



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE
Nro. 7/2025 Data: 24/01/2025 Hora: 1033
Orção: 01/001
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto: 0009-PROTOCOLO
OFÍCIO GP PA 42/2025 - ENCAMINHA PROJETOS DE LEI - 01/2025;
02/2025; 03/2025; 04/2025; 05/2025

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01/2025

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Terra Nova do Norte-MT - CONSEG, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO PERANTE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL A SEGUINTE MENSAGEM DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro e firmar termo para o repasse com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT – CONSEG, CNPJ 13.393.739/0001-52, com sede na Travessa São Paulo, nº 216, Centro, em Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O repasse autorizado no artigo anterior será efetuado mensalmente, sendo 3 parcelas no valor de R\$ 2.493,18 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e dezoito centavos), e 8 parcelas o valor de R\$2.993,18 totalizando assim o montante de R\$ 31.425,00 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), durante um período de 11 (onze) meses, repassados ao CONVENIENTE, a fim de ratear os valores para custeio das necessidades da Polícia Judiciária Civil, Polícia Militar e CONSEG, sendo vedada a realização de despesas com contratação de pessoal. Os gastos serão efetuados conforme estabelecido no Termo referente ao repasse firmado para esse fim. Os valores serão dispensados de acordo com o Cronograma que segue:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

MÊS	META	VALOR
Fevereiro	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.493,18
Março	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.493,18
Abril	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.493,18
Maiο	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.993,18
Junho	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.993,18
Julho	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.993,18
Agosto	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.993,18
Setembro	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.993,18
Outubro	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.993,18
Novembro	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.993,18
Dezembro	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.993,18
TOTAL	-----	R\$ 31.425,00

Art. 3º - O Termo referente ao repasse será elaborado nas normas a serem estabelecidas pelo ente repassador, com vigência anual, podendo ser realizado nos anos subsequentes, desde que haja previsão orçamentária e financeira do exercício em curso, sendo que o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Terra Nova do Norte-MT prestará contas da efetiva aplicação do recurso à Administração Municipal.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes na seguinte dotação:

- 02** Gabinete do Prefeito
- 005** Departamento de Outras Esferas de Governo
- 06** Segurança Pública

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

183 Informação e Inteligência

0014 Segurança Pública Municipal

2.186 Conselho Municipal de Segurança

3.3.50.41-00 Contribuições

Código Geral: 02.005.06.183.0014.2.186.3.350-41 **R\$ 31.425,00** **Dot. 0073**

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Meta Física: Transferir o montante de R\$ 31.425,00 ao CONSEG durante o exercício de 2025, sendo 03 parcelas de R\$ 2.493,18 e 08 parcelas de R\$ 2.993,18.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.794/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, aos vinte dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº /2025

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO
NORTE/MT, E A CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERRA
NOVA DO NORTE/MT.**

Pelo presente Termo de COOPERAÇÃO **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, CEP 78505-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.978.212/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. PASCOAL ALBERTON, de ora em diante denominado simplesmente de **CONCEDENTE**, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT – CONSEG**, pessoa jurídica de direito público, situada no Município e Comarca de Terra Nova do Norte-MT, com sede na, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, domiciliado no _____ nesta Comarca, neste ato chamado simplesmente de **CONVENIENTE**, resolvem desenvolver Termo de Cooperação Técnica de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por finalidade viabilizar e ratificar todos os dispositivos da Lei Municipal nº ____/2025 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para o

Av. Clóves Felício Vettorato, nº 101 - Centro
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Terra Nova do Norte-MT - CONSEG, e dá outras providências”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O Auxílio da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT será efetuado sendo: um total de 11 (onze) parcelas, e dessas parcelas, 3 terão o valor de R\$ 2.493,18 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e dezoito centavos), e 8 parcelas o valor de R\$2.993,18 totalizando assim o montante de R\$ 31.425,00 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O encarregado de exercer as funções de responsável pelo CONSEG de Terra Nova do Norte prestará mensalmente, contas do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de Notas Fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes na seguinte dotação:

02 Gabinete do Prefeito

005 Departamento de Outras Esferas de Governo

06 Segurança Pública

183 Informação e Inteligência

0014 Segurança Pública Municipal

2.186 Conselho Municipal de Segurança

3.3.50.41-00 Contribuições

Código Geral: 02.005.06.183.0014.2.186.3.350-41 R\$ 31.425,00 Dot. 0073

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

- a. Quando não for executado o objeto do contrato;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo de cooperação;

VII. Assumir toda a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas e a proibição de atribuição à CONCEDENTE de obrigações dessa natureza, na execução do presente Termo;

CLAUSULA SEXTA

A Secretaria Municipal de Finanças tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA

O Termo somente será alterado, com a devida justificativa, apresentada a CONCEDENTE através de ofício, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência.

CLÁUSULA OITAVA

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA NONA

O presente termo poderá, todavia, ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro
CEP 78.505-003 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova do Norte/MT, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas e qualificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo de cooperação.

Terra Nova do Norte/MT, ____ de ____ de 2025.

Pascoal Alberton
Prefeito Municipal Terra Nova do Norte/MT

Coriolando Gonçalves Ferreira
Conselho Comunitário de Segurança Pública
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 01/2025

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que em Súmula: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Terra Nova do Norte-MT - CONSEG, e dá outras providências"* para a devida apreciação e deliberação do soberano plenário deste parlamento.

Justificamos a iniciativa do presente projeto, diante da necessidade do CONSEG, no exercício de 2025, que por sua vez, custeará suas próprias despesas, bem como repassará respectivamente à Polícia Judiciária Civil, e à Polícia Militar, entidades estas que prestam serviços públicos de segurança, de grande relevância em benefício da sociedade de Terra Nova do Norte/MT.

Frise-se que os valores são os mesmos firmados no convênio de 2023. Outrossim, muito embora a segurança pública seja obrigação do Estado, é certo que se firmam parcerias com os municípios no sentido e na intenção de se aprimorar referido serviço para que seja prestado com eficiência e continuidade.

Essa parceria já vem sendo mantida entre o Município e o Estado (Polícia Judiciária Civil e Polícia Militar), por intermédio do CONSEG, dando a ela subsídios para sua manutenção, o que vem se mostrando altamente eficaz e com resultados considerados plenamente satisfatórios, pelo que é de relevância e interesse da Administração Municipal a continuidade dessa parceria.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal